

1ª Retificação do Edital – 14/09/2026

EDITAL DE VESTIBULAR UNIFICADO IDOMED VEST PRESENCIAL 2027.1

A UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ, campus VISTA CARIOCA e CITTÀ, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO – ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO, a FACULDADE ESTÁCIO DE JARAGUÁ DO SUL, a FACULDADE ESTÁCIO DE ALAGOINHAS – ESTÁCIO ALAGOINHAS, a FACULDADE ESTÁCIO DE JUAZEIRO – ESTÁCIO JUAZEIRO, a FACULDADE ESTÁCIO DE CANINDÉ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE JUAZEIRO DO NORTE – ESTÁCIO FMJ, a FACULDADE DE MEDICINA ESTÁCIO DE CASTANHAL, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DO CEARÁ – CAMPUS QUIXADÁ e CAMPUS IGUATU, o CENTRO UNIVERSITÁRIO FACID WYDEN – UniFacid, a FACULDADE DE MEDICINA DE AÇAILÂNDIA, o CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE JI-PARANÁ – ESTÁCIO UNIJIPA, a FACULDADE DE MEDICINA DE JI-PARANÁ – FAMEJIPA, FACULDADE DE CIÊNCIAS E SAÚDE SÃO LUIS e FACULDADE DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO SÃO LUIS tornam pública a abertura de inscrições e estabelecem normas relativas ao Vestibular Unificado IDOMED VEST PRESENCIAL 2027.1 para preenchimento de vagas, referentes ao 1º semestre de 2027, dos cursos de Medicina, nos termos abaixo.

ONDE SE LÊ:

6. DA PROVA – VESTIBULAR

6.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;

6.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 4) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza;
- d) Ciências Humanas.

6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 5.

6.4 As provas serão realizadas de forma presencial, na data estabelecida no Anexo 1 - Calendário, e terão 4h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.

- 6.5** As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios elencados no Anexo 6 – Cidades de Aplicação de Prova.
- 6.6** O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.
- 6.7** O candidato deverá apresentar-se no local da prova 1(uma) hora antes do início da prova, munido do cartão de confirmação de inscrição, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, e original de qualquer documento oficial de identificação com foto.
- 6.8** Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:
- a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;
 - c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
 - d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.
- 6.9 Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).**
- 6.10**(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.
- 6.11**Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.
- 6.12**O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.
- 6.13**Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; nestecaso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.
- 6.14**Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas,

os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

- 6.15** O candidato deverá, caso solicitado, permitir que o lanche seja vistoriado pelo fiscal de sala.
- 6.16** Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.
- 6.17** O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.16 deverá assinar um termo de desistência de prova.
- 6.18** Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.
- 6.19** A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).
- 6.20** É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.
- 6.21** Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo 1).
- 6.22** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.23** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.24** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.25** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.26** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.27** As Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital informam que não possuem nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.
- 6.28** A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas por aproveitamento do resultado obtido no ENEM, do Acesso Internacional e por aproveitamento no Processo Seletivo de Vestibular será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a

classificação dos candidatos.

10.2 Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se, pessoalmente ou através de procurador, às respectivas unidades, nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
- c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), juntamente com o documento original;
- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com o documento original;
- e) Fotocópia da Certidão de Nascimento / casamento, juntamente com o documento original;
- f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado, juntamente com o documento original;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos

documentos viae-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente às Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo.

10.3 Após a classificação, os candidatos poderão optar pela reserva de vagas para o 2º semestre do ano letivo de 2027 (2027.2) e deverão comparecer às respectivas unidades para entrega da documentação e obtenção do boleto para pagamento da taxa de reserva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento dessa taxa é condição imprescindível para que o candidato possa garantir a sua vaga para o semestre de 27.2.

10.4 Salvo o disposto no item 10.5, o pagamento da taxa de reserva prevista no item 10.3 poderá ser abatido na semestralidade a partir da formalização da matrícula, de modo que, em nenhuma hipótese, será reembolsado em caso de desistência da matrícula.

10.5 Todos os candidatos que reservaram vaga precisam comprovar a conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será permitido abater o valor pago, referente à taxa de reserva, dos valores devidos a partir da formalização da matrícula.

10.6 Os candidatos que optaram pelas vagas oferecidas para o 2º semestre de 2027, que compareceram às respectivas unidades para efetuaram o pagamento da taxa de reserva, serão informados oportunamente da data que deverão comparecer, no início do semestre 27.2, para que realizem a sua matrícula. A matrícula será realizada, desde que atendidas todas as condições correspondentes, conforme as orientações e procedimentos atualmente previstos neste Edital ou que venham a ser divulgados até o momento da efetivação do ato, sob pena de indeferimento do respectivo pleito.

10.7 O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Leinº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).

10.8 O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade

(EnsinoMédio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do Concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.

10.9 Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.

10.10 A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.

10.11 Além da entrega dos documentos constantes do item 10.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do boleto de matrícula.

10.12 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Vestibular Unificado IDOMED VEST PRESENCIAL 2027.1, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.

10.13 Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade selecionada no dia especificado no cronograma de matrículas.

10.14 Candidatos aprovados que já tenham graduação em cursos da área da Saúde, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, **após a matrícula no 1º período do curso**, e no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico vigente, apresentar requerimento na respectiva IES, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, **até o 3º período do curso (incluindo alunos provenientes de outra unidade Idomed)**, condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regimentos específicos de cada Unidade. As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.

10.15 O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, **porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**

10.16 Sem prejuízo da observância dos normativos internos de cada Instituição de Ensino Superior – IES, para a análise de isenções, nos termos dos itens 10.14 e 10.15 deste Edital, somente serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo, que atendam cumulativamente aos critérios de tempo de realização, carga horária mínima e compatibilidade do conteúdo programático, conforme regulamento do curso.

- 10.17** Sem prejuízo dos regramentos próprios de cada IES, para análise de isenções pela Coordenação do Curso de que trata os itens 10.14 e 10.15, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham cumulativamente:
- a) Carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
 - b) Conteúdo programático compatível;
 - c) Prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.
- 10.18** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.19** A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.
- 10.20** ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.
- 10.21** Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.
- 10.22** Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.
- 10.23** As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme o calendário acadêmico vigente no semestre 2027.1.
- 10.24** As IES que compõem o presente Vestibular Unificado IDOMED VEST PRESENCIAL 2027.1, podem, a seu exclusivo critério, realizá-los de forma remota. O candidato deverá ficar atento às divulgações oficiais.

LEIA-SE:

6. DA PROVA – VESTIBULAR

6.1 A prova será constituída de:

- a) Prova Objetiva contendo 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 60 (sessenta) pontos;
- b) Prova de Redação, valendo 40 (quarenta) pontos;

6.2 As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos básicos (Anexo 4) de disciplinas agrupadas nas quatro áreas determinadas pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio:

- a) Linguagens (incluído Língua Estrangeira – Espanhol ou Inglês);
- b) Matemática;
- c) Ciências da Natureza;
- d) Ciências Humanas.

6.3 A nota da Prova de Redação corresponde à soma das pontuações atribuídas a cada um dos critérios estabelecidos no Anexo 5.

6.4 As provas serão realizadas de forma presencial, nas datas estabelecidas no Anexo 1 - Calendário, e terão 4h30min de duração, com início às 9h – horário de Brasília.

6.5 As provas serão realizadas em data estabelecida no calendário (Anexo 1), nos municípios elencados no Anexo 6 – Cidades de Aplicação de Prova.

6.6 Exclusivamente para os candidatos que optarem por realizar a prova na cidade de Fortaleza/CE, haverá a opção de escolha também para a aplicação no sábado, dia 26/09 às 09h. Para as demais localidades, a aplicação ocorrerá somente no domingo, dia 27/09 às 09h.

6.7 O candidato somente poderá realizar a prova no local indicado no Cartão de Confirmação de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade a locomoção até o local da prova.

6.8 O candidato deverá apresentar-se no local da prova 1(uma) hora antes do início da prova, munido do cartão de confirmação de inscrição, caneta esferográfica de corpo transparente, com tinta preta ou azul escuro, e original de qualquer documento oficial de identificação com foto.

6.9 Para realizar a prova, serão aceitos os seguintes documentos:

- a) Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, por ordens ou conselhos de classes que por lei tenha validade como documento de identidade e por demais órgãos legalmente habilitados para emissão de tais documentos, além da Carteira Nacional de Habilitação com foto, Passaporte e Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- b) Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997;

- c) Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017;
- d) Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 5 de fevereiro de 2018.

6.10 Não será aceita fotocópia do documento de identificação e nem documento eletrônico, como Carteira Nacional de Habilitação digital (CNH-e).

6.11 O(a) candidato(a) que possuir cabelo comprido deverá utilizar prendedor de cabelos para que fique com as orelhas aparentes.

6.12 Ao candidato não será permitido o uso, no local de prova, de artigos de chapelaria, como boné, chapéu, viseira, gorro ou similares, caneta de material não transparente, lápis, lapiseira, borrachas, réguas, corretivos, livros, manuais, impressos, anotações, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, e quaisquer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais estranhos à realização da prova.

6.13 O candidato não poderá portar armas de qualquer espécie, exceto para os casos previstos no art. 6º da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Caso o participante apresente autorização de porte de armas, deverá informar ao fiscal de sala, que o direcionará à Coordenação para prestar o Exame em sala extra.

6.14 Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato será considerado eliminado do Processo Seletivo.

6.15 Com vistas a garantir a isonomia e a lisura do processo seletivo, no dia da realização das Provas, os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de identificação pessoal por meio da coleta de impressão digital em formulário próprio.

6.16 O candidato deverá, caso solicitado, permitir que o lanche seja vistoriado pelo fiscal de sala.

6.17 Somente será permitida a saída do candidato após decorrida 1 (uma) hora do início da prova, não sendo permitido sair, nesse momento, com quaisquer anotações nem com o caderno de questões.

6.18 O candidato que se recusar a cumprir a exigência prevista no item 6.16 deverá assinar um termo de desistência de prova.

6.19 Os três últimos candidatos de cada sala só poderão se retirar em conjunto, após assinarem a Ata de Aplicação de Prova.

6.20 A prova e o gabarito da prova objetiva serão oficialmente divulgados em data, local e horário estabelecidos no calendário (Anexo 1).

6.21 É vedada ao candidato a possibilidade de copiar os gabaritos de suas respostas. O candidato que for flagrado utilizando-se de qualquer meio para tal poderá ser eliminado do processo seletivo.

6.22 Serão admitidos recursos quanto à formulação das questões e quanto ao gabarito e ao padrão

de respostas, a serem solicitados, via sistema, no período indicado no Calendário (Anexo1).

- 6.23** O recurso de que trata o item anterior poderá ser impetrado contra qualquer questão da Prova Objetiva, e deverá ser devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do gabarito ou conteúdo da questão.
- 6.24** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 6.25** Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.
- 6.26** Os candidatos que entrarem com recurso poderão acessar, via sistema, as respostas individuais das respectivas solicitações de recurso quando da divulgação da relação de notas, prevista no Calendário (Anexo 1).
- 6.27** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada das provas, nem serão admitidos recursos fora do prazo estabelecido neste Edital.
- 6.28** As Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital informam que não possuem nenhum convênio ou parceria com terceiros para a elaboração/apresentação de recurso.
- 6.29** A não observância de qualquer dos itens acima terá como consequência a eliminação do candidato do processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA

- 10.1** A matrícula dos candidatos classificados para preenchimento das vagas por aproveitamento do resultado obtido no ENEM e por aproveitamento no Processo Seletivo de Vestibular será realizada na data indicada no calendário (Anexo 1), respeitada a classificação dos candidatos.
- 10.2** Para realização da matrícula, o candidato classificado deverá apresentar-se pessoalmente ou através de procurador, às respectivas unidades, ou on-line nas datas especificadas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário, portando obrigatoriamente os seguintes documentos se optar pela matrícula presencial ou enviar os seguintes documentos (em formato PDF) se optar pela matrícula on-line:
- a) Fotocópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física), juntamente com o documento original;
 - b) Fotocópia da Carteira de Identidade, juntamente com o documento original;
 - c) Fotocópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma (Curso Técnico), juntamente com o documento original;
 - d) Fotocópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, juntamente com o documento original;
 - e) Fotocópia da Certidão de Nascimento / casamento, juntamente com o documento original;
 - f) Fotocópia de comprovante de residência atualizado, juntamente com o documento original;

Importante: Todas as cópias deverão estar legíveis e em hipótese alguma serão aceitos documentos viae-mail, fax ou Sedex encaminhados diretamente às Instituições de Ensino Superior participantes do presente Processo Seletivo.

- 10.3** Após a classificação, os candidatos poderão optar pela reserva de vagas para o 2º semestre do ano letivo de 2027 (2027.2) e deverão comparecer às respectivas unidades para entrega da documentação e obtenção do boleto para pagamento da taxa de reserva no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). O pagamento dessa taxa é condição imprescindível para que o candidato possa garantir a sua vaga para o semestre de 27.2.
- 10.4** Salvo o disposto no item 10.5, o pagamento da taxa de reserva prevista no item 10.3 poderá ser abatido na semestralidade a partir da formalização da matrícula, de modo que, em nenhuma hipótese, será reembolsado em caso de desistência da matrícula.
- 10.5** Todos os candidatos que reservaram vaga precisam comprovar a conclusão do Ensino Médio até a data da matrícula, será permitido abater o valor pago, referente à taxa de reserva, dos valores devidos a partir da formalização da matrícula.
- 10.6** Os candidatos que optaram pelas vagas oferecidas para o 2º semestre de 2027, que compareceram às respectivas unidades para efetuaram o pagamento da taxa de reserva, serão informados oportunamente da data que deverão comparecer, no início do semestre 27.2, para que realizem a sua matrícula. A matrícula será realizada, desde que atendidas todas as condições correspondentes, conforme as orientações e procedimentos atualmente previstos neste Edital ou que venham a ser divulgados até o momento da efetivação do ato, sob pena de indeferimento do respectivo pleito.
- 10.7** O acesso ao Curso de Medicina é constituído por processo seletivo, exclusivamente para os candidatos que já concluíram o Ensino Médio (2º Grau). O candidato que participar do certame deverá apresentar documentação comprobatória de escolaridade, conforme determinação legal (Leinº 9394, de 20 de dezembro de 1996, Art. 44, II). A referida documentação deverá ser entregue no ato da matrícula. Caso o candidato ainda não possua o Certificado ou o Diploma do Ensino Médio, deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração original de conclusão do Ensino Médio (dentro do prazo de validade de 30 dias).
- 10.8** O candidato que não apresentar documentação comprobatória de conclusão de escolaridade (EnsinoMédio), nos prazos estabelecidos neste Edital, será automaticamente desclassificado do Concurso vigente, por não atendimento ao requisito da legislação educacional vigente.
- 10.9** Estará sujeito a eliminação, o candidato que não apresentar a documentação elencada no item 10.2 deste Edital.
- 10.10** A matrícula dos candidatos classificados e/ou reclassificados será realizada diretamente na unidade, conforme datas estabelecidas no cronograma constante do Anexo 1 – Calendário deste Edital. Os candidatos classificados que não se apresentarem com toda a documentação necessária e exigidas perderão o direito à matrícula.
- 10.11** Além da entrega dos documentos constantes do item 10.2, a matrícula apenas será considerada efetivada após a assinatura do respectivo contrato educacional e pagamento do

boleto de matrícula.

- 10.12** Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Vestibular Unificado IDOMED VEST PRESENCIAL 2027.1, perdendo a vaga obtida, o candidato classificado/reclassificado que não comparecer para matrícula ou não enviar as documentações exigidas no item 10.2 para os e-mails das unidades nas datas estabelecidas no Anexo 1 – Calendário. O horário de atendimento para efetivação das matrículas será das 9h às 17h.
- 10.13** Será de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das listas de classificação e reclassificação do presente Processo Seletivo (calendário constante do Anexo 1 deste Edital) e comparecer à unidade selecionada no dia especificado no cronograma de matrículas.
- 10.14** Candidatos aprovados que já tenham graduação em cursos da área da Saúde, ou já cursem a Graduação em Medicina em outra Instituição de Ensino Superior e pretendam antecipação de disciplinas de semestres posteriores, poderão, **após a matrícula no 1º período do curso**, e no prazo máximo de 30 dias corridos contados a partir da data do início das aulas, conforme calendário acadêmico vigente, apresentar requerimento na respectiva IES, ficando ciente, desde já, que ficarão sujeitos a disponibilidade de vagas nas turmas/disciplinas pretendidas, **até o 3º período do curso (incluindo alunos provenientes de outra unidade Idomed)**, condicionados à análise de conveniência e oportunidade feita pela Coordenação do Curso e ao preenchimento das condições para isenção previstas nos regimentos específicos de cada Unidade. As vagas disponibilizadas neste edital referem-se ao primeiro período do curso de Medicina.
- 10.15** O aproveitamento de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior, isto é, as isenções definidas pela Coordenação do Curso após análise de conteúdo e carga horária, não determina a possibilidade de matrícula no 2º ou 3º período (não é permitida a matrícula em períodos acima do 3º período), considerando-se que não há vagas para este atendimento. Serão analisados os pedidos de isenção em disciplinas, **porém os requerentes devem estar cientes de que somente há vagas para matrícula no 1º período do curso.**
- 10.16** Sem prejuízo da observância dos normativos internos de cada Instituição de Ensino Superior – IES, para a análise de isenções, nos termos dos itens 10.14 e 10.15 deste Edital, somente serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo, que atendam cumulativamente aos critérios de tempo de realização, carga horária mínima e compatibilidade do conteúdo programático, conforme regulamento do curso.
- 10.17** Sem prejuízo dos regimentos próprios de cada IES, para análise de isenções pela Coordenação do Curso de que trata os itens 10.14 e 10.15, apenas serão aproveitadas as disciplinas já cursadas, isoladamente ou em grupo de disciplinas, que preencham cumulativamente:
- a) Carga horária mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da disciplina em que o discente pretende a isenção;
 - b) Conteúdo programático compatível;
 - c) Prazo máximo de 10 (dez) anos do cumprimento da disciplina, com aprovação.
- 10.18** Se o responsável financeiro não for o próprio candidato, deverão ser apresentados, na

matrícula, Carteira de Identidade, comprovante de residência e CPF (originais e duas cópias) deste responsável, que assinará, também, o contrato de prestação de serviços educacionais.

10.19 A matrícula poderá ser feita sob procuração com firma reconhecida em cartório, por semelhança.

10.20 ATENÇÃO! Se menor de 18 (dezoito) anos, o candidato se obriga a fazer o cadastramento do responsável legal, que também deverá fazer-se presente, portando original e cópia do CPF e da Carteira de Identidade e, se residir em endereço distinto do aluno, o seu comprovante de residência.

10.21 Os emancipados na forma da Lei se obrigam a apresentar uma cópia da respectiva certidão.

10.22 Conforme previsto no contrato educacional, ao aluno calouro não é permitido efetuar trancamento de matrícula, sem que ao menos tenha cursado um período do curso, sendo-lhe facultado apenas o cancelamento da matrícula.

10.23 As atividades acadêmicas das Instituições de Ensino Superior descritas neste Edital, para o aluno classificado e matriculado, estão previstas para início após a matrícula, conforme o calendário acadêmico vigente no semestre 2027.1.

10.24 As IES que compõem o presente Vestibular Unificado IDOMED VEST PRESENCIAL 2027.1, podem, a seu exclusivo critério, realizá-los de forma remota. O candidato deverá ficar atento às divulgações oficiais.

13. BOLSAS DESEMPENHO

13.1 Objetivo:

Concessão de Bolsa Desempenho aos candidatos aprovados nos processos seletivos de Medicina (Vestibular, Transferência Externa - IES Nacional, Transferência Externa - IES Estrangeiras, ENEM, portador de diploma – PD ou Certificação Internacional), vinculados às unidades participantes da campanha.

13.2 Elegibilidade:

- a) São unidades elegíveis para o benefício: Citta; Vista Carioca; Açailândia; Alagoinhas; Castanhal; Iguatu; FAMEJIPA; UNIJIPA; Quixadá; Jaraguá do Sul e Canindé.
- b) Não são unidades elegíveis para o benefício: Juazeiro/BA; Juazeiro do Norte; Ribeirania; UNIFACID e São Luis.
- c) Benefício elegível para entrada via ENEM, Vestibular, Transferência Externa - IES Nacional, Transferência Externa - IES Estrangeiras ou Portador de Diploma.
- d) Benefício não compatível com financiamentos privados.
- e) Critérios de manutenção elencada no item 13.4
- f) Restrições elencada no item 13.5

13.3 Porcentagem de bolsa desempenho por unidade:

UNIDADES	DESEMPENHO
CITTÀ	4,5%
VISTA CARIOCA	4,5%
AÇAILÂNDIA	3,8%
JARAGUÁ DO SUL	4,5%
CASTANHAL	9,9%
IGUATU	10,8%
FAMEJIPA	6,5%
UNIJIPA	7,44%
QUIXADÁ	9,9%
ALAGOINHAS	9,3%
CANINDÉ	12,6%

13.4 Manutenção das bolsas de desempenho:

- A bolsa de estudos concedida terá validade de 1 (um) semestre letivo, podendo ser renovada, ao exclusivo critérios do IDOMED desde que atingido o CR Global $\geq 8,5$
- O corte da bolsa será realizado apenas após a realização da P2
- O aluno que tiver o benefício cortado, poderá solicitar sua renovação caso venha a conquistar novamente o CR Global $\geq 8,5$.

13.5 Restrições das bolsas de desempenho:

13.5.1 Não serão válidos casos de sobreposição de bolsas (Exceto para Bolsa Pontualidade)

13.5.2 Haverá o cancelamento do benefício da bolsa de estudos, nos seguintes casos:

- O aluno venha a infringir as regras do regime disciplinar acadêmico e regulamento institucional sobre bolsa de estudos;
- Trancamento ou Cancelamento de matrícula por parte do aluno;
- Transferência para qualquer outra unidade;
- Benefício da bolsa de estudos não compatível com financiamento;

13.5.3 Não serão elegíveis aos benefícios previstos neste edital os alunos já matriculados em processos seletivos anteriores ao semestre de 2027.1. A concessão da Bolsa Desempenho se aplica exclusivamente aos candidatos aprovados e matriculados a partir do processo seletivo 27.1 em diante.